



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Quarta-feira • 16 de Abril de 2025 • Ano XIX • Nº 3953

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CGC.: 14.217.368/0001-10  
www.santabrigida.ba.gov.br  
gabinete@santabrigida.ba.gov.br  
prefeito@santabrigida.ba.gov.br

**DECRETO MUNICIPAL Nº 963/2025, de 15 de abril de 2025.**

**“Dispõe Sobre Ponto Facultativo Nas  
Repartições Públicas Municipais e Dá  
Outras Providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, ELTON CARLOS MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que é atribuição do Chefe do Poder Executivo estabelecer, através de DECRETO, ponto facultativo no âmbito do Município de Santa Brígida;

**CONSIDERANDO** os feriados nacionais da Sexta-feira Santa no dia 18/04 (sexta-feira) e o Dia de Tiradentes no dia 21/04 (segunda-feira).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais nos dias:

- . 17/04 (quinta-feira) – Quinta-Feira Santa, tradicional celebração que dá início ao Tríduo Pascal, que antecede o Feriado Nacional da Sexta-Feira Santa;
- . 22/04 (terça-feira) - Em razão do Feriado Nacional de Tiradentes e do tradicional dia de São Jorge;
- . 23/04 (quarta-feira) - Em razão da tradicional comemoração do Dia de São Jorge.

**Parágrafo Único.** O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos Serviços Públicos considerados essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, e os demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Pedro Batista, 296  
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA**  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO  
CGC.: 14.217.368/0001-10  
[www.santabrigida.ba.gov.br](http://www.santabrigida.ba.gov.br)  
[gabinete@santabrigida.ba.gov.br](mailto:gabinete@santabrigida.ba.gov.br)  
[prefeito@santabrigida.ba.gov.br](mailto:prefeito@santabrigida.ba.gov.br)

Publique-se, Arquive-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

---

**Elton Carlos Magalhães**  
Prefeito Municipal

Praça Pedro Batista, 296  
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157